

Artigo 9.º

Encargos

As Universidades de Coimbra e dos Açores suportam os custos financeiros decorrentes do funcionamento dos anos curriculares a cargo das respectivas instituições.

Artigo 10.º

Início de funcionamento

Os dois primeiros anos do curso terão início, sucessivamente, a partir do ano lectivo de 2004-2005.

ANEXO

Plano de estudos

Disciplinas	Regime	Área	Carga horária	Factor de ponderação
1.º ano				
Introdução à Medicina	Anual	IM	150	10
Biofísica e Biomatemática	Anual	IM		
Bioquímica	Anual	BMC	240	16
Biologia	Semestral	BMC		
Anatomia I	Anual	MEF	180	12
Sociologia Médica	Semestral		30	2
2.º ano				
Histologia e Embriologia	Anual	MEF	330	22
Fisiologia	Anual	MEF		
Anatomia II	Semestral	MEF		
Fisiopatologia	Anual	PMB	225	17
Microbiologia e Parasitologia	Anual	PMB		
Imunologia	Semestral	PMB		
Genética	Semestral	PMB		
Introdução à Saúde Comunitária	Semestral	IM	45	3
Biologia Molecular	Semestral		30	2

Áreas de ensino:

BMC — Biologia Molecular e Celular;
 MEF — Morfologia, Estrutura e Função;
 IM — Introdução à Medicina;
 PMB — Patomorfologia;
 IMC — Introdução à Medicina Clínica;
 FTG — Farmacologia e Terapêutica Geral;
 EMP — Epidemiologia e Medicina Preventiva.

Despacho n.º 16 753/2004 (2.ª série). — A secção permanente do senado da Universidade dos Açores aprovou, através da resolução n.º 5/2004, de 28 de Janeiro, a criação do curso de licenciatura em Arquitectura (ciclo básico), nos termos constantes do Regulamento que segue em anexo e respectivos anexos, conforme registo efectuado no Ministério da Ciência e do Ensino Superior, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio (R/47/2004).

23 de Julho de 2004. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO

Regulamento do Curso de Licenciatura em Arquitectura (ciclo básico)

1.º

Criação

1 — A Universidade dos Açores, através do Departamento de Ciências Tecnológicas e Desenvolvimento, passa a ministrar as disciplinas dos dois primeiros anos do curso de licenciatura em Arquitectura (adiante designado por curso), com a duração de quatro semestres curriculares, em regime de convénio com o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, que ministrará a parte terminal do curso, conferindo o respectivo grau.

2 — Poderão ser igualmente ministradas na Universidade outras disciplinas para além das referidas no n.º 1, bem como outras componentes curriculares do mesmo curso, desde que estejam reunidas as condições necessárias para o efeito, mediante acordo entre as instituições envolvidas.

2.º

Acompanhamento

A comissão específica do protocolo ISCTE-UA fixará:

- Os moldes em que se estabelecerá a coordenação do ensino;
- O número máximo de alunos a admitir;
- As condições de acesso ao curso.

3.º

Vagas

No 1.º ano de funcionamento do curso serão admitidos 20 alunos.

4.º

Plano de estudos

1 — O plano de estudos do curso é o correspondente ao curso ministrado pelo ISCTE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 173, de 29 de Julho de 1988 (despacho n.º 13 051/88), conforme consta do anexo I.

2 — Aos alunos que concluíam as disciplinas dos dois primeiros anos do curso, de acordo com o estabelecido no convénio, será assegurada automaticamente a equiparação a todas as disciplinas dos dois primeiros anos, bem como a matrícula e inscrição no 3.º ano do correspondente curso de licenciatura no ISCTE.

5.º

Regras para a transição de ano

Transitam de ano os alunos que tiverem em atraso até duas disciplinas anuais ou quatro disciplinas semestrais.

6.º

Condições de acesso, matrícula e inscrição

As condições de acesso, matrícula, inscrição, reingresso, mudança de curso e transferência serão fixadas anualmente, observado o disposto na legislação actualmente em vigor.

7.º

Regime de precedências

O regime de precedências é aquele que vigorar para os dois primeiros anos do mesmo curso ministrado no ISCTE, conforme consta do anexo II.

8.º

Propinas

O valor das propinas será o montante fixado de acordo com a legislação que estiver em vigor na altura das matrículas e inscrições.

9.º

Início de funcionamento

O dois primeiros anos do curso terão início, sucessivamente, a partir do ano lectivo de 2004-2005.

ANEXO I

Plano de estudos

Disciplinas	A/S	T	P	UC	AC
1.º ano					
Arquitectura I	A		9	6	DAU
Desenho I	A		6	4	DAU
Geometria	A	1,5	3	6	DAU
Estática I	A	3		6	MQ
Materiais	A	1,5	3	6	CC
História e Teoria da Arquitectura I	A	3		6	CSEG
História da Arte I	S2	3		3	CSEG
Filosofia do Espaço	S1	3		3	CSEG
Métodos de Investigação	S2	3		3	CSEG
2.º ano					
Arquitectura II	A		9	6	DAU
Desenho II	A		6	4	DAU
Computação Gráfica I	S1	1,5	3	3	TI
Computação Gráfica II	S2	1,5	3	3	TI
Estática II	A	1,5	3	6	CC
Sistemas de Construção Tradicionais	A	1,5	3	6	CC
História e Teoria da Arquitectura II	A	3		3	CSEG
História da Arte II	S1	3		3	CSEG
Geografia Física	S1	3		3	CSEG
Antropologia do Território	S2	3		3	CSEG

A/S — ano/semestre.

T — aulas teóricas.

P — aulas práticas.

UC — unidades de crédito.

AC — áreas científicas.

Áreas científicas:

DAU — Desenho, Arquitectura e Urbanismo;

MQ — Métodos Quantitativos;

CC — Ciências da Construção;

CSEG — Ciências Sociais, Economia e Gestão;

TI — Tecnologias da Informação.

ANEXO II

Mapa de precedências

Arquitectura II — Arquitectura I.

Desenho II — Desenho I.

Computação Gráfica II — Computação Gráfica I.

Estática II — Estática I.

História e Teoria da Arquitectura II — História e Teoria da Arquitectura I.

História da Arte II — História da Arte I.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 16 754/2004 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas pela reitora da Universidade de Aveiro:

De 22 de Dezembro de 2003:

Doutor José Nuno Panelas Nunes Lau — contratado como professor auxiliar além do quadro do pessoal docente da Universidade de

Aveiro, por um quinquénio, por urgente conveniência de serviço, a partir de 23 de Dezembro de 2003, inclusive, extinguindo-se o anterior contrato como assistente a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

De 30 de Janeiro de 2004:

Licenciado Nelson Felipe Loureiro Vieira — contratado como monitor além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 2 de Fevereiro, inclusive, e até 30 de Julho de 2004 (final da época de recurso do ano lectivo de 2003-2004).

Licenciada Rosa Maria Rodrigues Soares — contratada como monitora além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 2 de Fevereiro, inclusive, e até 30 de Julho de 2004 (final da época de recurso do ano lectivo de 2003-2004).

Licenciado Ricardo Jorge Aparício Gonçalves Pereira — contratado como monitor além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 2 de Fevereiro, inclusive, e até 30 de Julho de 2004 (final da época de recurso do ano lectivo de 2003-2004).